



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 675

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 675

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.965/2.018.
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Américo de Campos no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Américo de Campos e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de Dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – NAYARA SABINO COLOMBO BENEZ – RG. nº. 32.843.003-1 – representante da Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo;

Suplente: HENRI DE CARVALHO JARDIM – RG. nº. 41.542.420-3.

II – ELAINE CRISTINA DA SILVA BARRIL – RG. nº. 30.334.517-2 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA – RG. nº. 20.396.368-4.

III – KELEN DE MATOS RODRIGUES – RG. nº. 26.691.974-3 – representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: ELAINE GIMENES RIQUEIRA – RG. nº. 29.139.446-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.781, de 18 de Outubro de 2.016 em sua totalidade.

Prefeitura de Américo de Campos,
11 de Setembro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 2.966/2.018.
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: Dispõe sobre a consolidação do fracionamento do imóvel denominado Lote 01, do Desmembramento "Jardim Residencial Brisas II", desta cidade; e dá outras providências.

O Executivo Municipal CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme registros desta repartição, o imóvel denominado Lote nº "01", do Desmembramento "Jardim Residencial Brisas II", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Ermindo David, esquina com a Rua Paulo Malavazi (anteriormente propriedade de Scapim & Fernandes Empreendimentos Imobiliários Ltda.), com as seguintes medidas e confrontações: "tem início em um ponto no alinhamento com a Rua Ermindo David e divisa com o Lote 02; daí segue pelo alinhamento com a Rua Ermindo David numa distância de 1,98m; daí deflete à esquerda e segue margeando a referida via pública numa distância de 13,32m; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,11m confrontando com a Rua Paulo Malavazi (anteriormente propriedade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 675

Página 3 de 3

de Scapim & Fernandes Empreendimentos Imobiliários Ltda.); daí segue em linha reta na mesma confrontação numa distância de 7,32m; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01, da Quadra 02, do Loteamento Residencial Brisas III - Matrícula 22.323 (anteriormente propriedade de Scapim & Fernandes Empreendimentos Imobiliários Ltda.) numa distância de 18,36m; daí, finalmente, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 02 numa distância de 8,84m até o ponto inicial da descrição”, perfazendo a área superficial de 208,72 metros quadrados; imóvel este objeto da Matrícula nº 21.947 do Serviço de Registro Imobiliário de Tanabi - SP; encontra-se fracionado de fato desde 22 de setembro de 2011, dando origem aos seguintes imóveis:

a)- Um imóvel urbano constante de parte do Lote nº “01”, do Desmembramento “Jardim Residencial Brisas II”, desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Paulo Malavazi, na esquina com a Rua Ermindo David, com a área de 106,44 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- “(sentido horário) tem início em um ponto no encontro da Rua Ermindo David com a Rua Paulo Malavazi; daí segue em curva com desenvolvimento de 8,11 metros confrontando com a Rua Paulo Malavazi; daí, segue por 7,32 metros em linha reta na mesma confrontação; deflete à direita e segue por 8,10 metros confrontando com o lote 01, da quadra 02, do loteamento Residencial Brisas III (Matrícula 22.323); daí deflete à direita e segue por 11,74 metros confrontando com parte do Lote 1; e, finalmente, deflete à direita e segue por 5,29 metros confrontando com a Rua Ermindo David, até encontrar o ponto inicial da descrição, fechando assim o poligonal; e,

b)- Um imóvel urbano constante de parte do Lote nº “01”, do Desmembramento “Jardim Residencial Brisas II”, desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Ermindo David, distante 5,29 metros da esquina com a Rua Paulo Malavazi, com a área de 102,28 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: “(sentido horário) tem início em um ponto no alinhamento com a Rua Ermindo David e divisa com o lote 02; daí segue pelo alinhamento da Rua Ermindo David por 1,98 metro; deflete à esquerda e segue margeando a referida via pública numa distância

de 8,03 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 01 numa distância de 11,74 metros; daí, deflete à direita e segue por 10,26 metros confrontando com o lote 01, da quadra 02, do loteamento Residencial Brisas III (Matrícula 22.323); daí, finalmente deflete à direita e segue por 8,84 metros confrontando com o lote 02, até encontrar o ponto inicial da descrição, fechando assim o poligonal.

Art. 2º. Aplica-se ao caso o disposto na Lei 1.744 de 06 de junho de 2012, que emana desta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

11 de Setembro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração